

## **EDITAL SENAC- MA PSG/2015 Nº. 67 de 29 de Julho de 2015.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2015.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **TÉCNICO EM ÓPTICA, TÉCNICO EM AUDIO E VÍDEO, E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2015.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 67º. Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **TÉCNICO EM ÓPTICA, TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2015 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2015, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

#### **Observação:**

- ✓ Os pré-requisitos de Ensino Médio, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição, disponível na Secretaria de Cursos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **03/08/2015 a 04/08/2015**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (trez) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **07/08/2015**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **10/08/2015 a 12/08/2015** no horário das **08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 21:00hs**. No SENAC, localizado na Rua do Passeio, nº 495, Centro, São Luís-MA.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Médio Completo (certificado e histórico escolar);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Foto 3x4
- Título de Eleitor, com o comprovante da última votação.
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos).

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente e/ou Coordenador do **Centro de Educação Profissional de São Luís**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 29 de Julho de 2015.

Cláudio Soares Cordeiro  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão, em Exercício

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 67/2015

#### CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
TÉCNICO EM ÓPTICA	1200h	30	17/08/2015	17/05/2016	08 às 12h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	<b>SENAC/MA</b> Rua do Passeio, nº 495, Centro, São Luís/MA
TÉCNICO EM ÓPTICA	1200h	30	17/08/2015	17/05/2016	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1850h	30	17/08/2015	17/11/2017	08 às 12h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1850h	30	17/08/2015	17/11/2017	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VÍDEO	990h	30	17/08/2015	17/03/2016	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 67/2015		<b>150</b>						

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

#### II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

Ensino médio

completo

incompleto  cursando

**Graduação**

- completo  
 incompleto

cursando

**Pós-graduação**

- completo  
 incompleto

cursando

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:**

escola pública

escola particular

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:**

escola pública

escola particular

**Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?**

sim

não

**Já fez algum outro curso no Senac?**

sim

não

**III. Situação de trabalho**

**Você trabalha?**

sim

não

Candidato a Primeiro Emprego

**Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:**

não tenho interesse em trabalhar

procurei, mas não encontrei

emprego ou atividade remunerada

somente estudo

estou aposentado(a)

presto serviço militar

fui demitido(a)

por problemas de saúde

outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

empregado com carteira assinada

empregado sem carteira assinada

funcionário público

autônomo/prestador de serviços

profissional liberal

tenho meu próprio negócio

outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

solteiro(a)

casado(a)

separado (a)

divorciado(a)

viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

não

sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?**

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?**

**Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_**

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as**

**pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_**

**A renda familiar *per capita* é de: R\$ \_\_\_\_\_**

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

#### PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DO CURSO

<b>CURSO: TÉCNICO EM ÓPTICA</b>		<b>1200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	<b>TIPO</b> HABILITAÇÃO TÉCNICA NÍVEL MÉDIO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio Completo Idade Mínima: 18 anos completos no ato da matrícula		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>Profissional técnico de nível médio do Eixo Ambiente e Saúde, Segmento Saúde, responsável pelo funcionamento legal dos estabelecimentos óticos. Planeja, organiza, controla e avalia as atividades de sua área de atuação. Confecciona óculos e adapta lentes de contato conforme prescrição médica. Identifica qualifica e medem óculos e lentes de contato, segundo suas características físicas e geométricas. Identifica e realiza tomada das medidas necessárias para adaptação da lente à armação dos óculos. Executa a montagem das lentes no aro, seguindo as medidas pré-estabelecidas. Auxilia o cliente em relação à oferta de lentes disponíveis. Identifica os problemas de montagem que dificultam as adaptações aos óculos, sugerindo possíveis medidas corretivas. Podendo atuar em comércio, indústria e laboratório óticos.</p>		
		<b>C/H</b>
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		
<b>MÓDULO I – NÚCLEO DA ÁREA DE SAÚDE</b>		<b>140hs</b>
<b>MÓDULO II – SUFAÇAGISTA ÓPTICO</b>		<b>360hs</b>
<b>MÓDULO III – MONTADOR DE LENTES OFTÁLMICAS</b>		<b>330hs</b>
<b>MÓDULO IV – TÉCNICO EM ÓPTICA- ÁREA DA SAÚDE</b>		<b>370hs</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1.200hs</b>

<b>CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		<b>1850 horas</b>
<b>ÉIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	<b>TIPO</b> HABILITAÇÃO TÉCNICA NÍVEL MÉDIO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio Completo Idade Mínima: 18 anos completos no ato da matrícula		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
Técnico em Enfermagem é o profissional do eixo Ambiente e Saúde, segmento Saúde que atua na promoção e prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos clientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do cliente para exames. Realize cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulização, banho no leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem ética, consciente e responsável a clientes em todos os níveis de complexidade: ambulatório, ESF, domicílio e hospitais.		
		<b>C/H</b>
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		
<b>MÓDULO I – CONHECIMENTOS DE SUSTENTAÇÃO</b>		402hs
<b>MÓDULO II – PROCESSO DO TRABALHO EM SAÚDE</b>		600hs
<b>MÓDULO III – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM ENFERMAGEM</b>		848hs
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1.850hs</b>

## DETALHAMENTO DO CURSO

<b>CURSO: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO</b>		<b>990 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> <b>PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/COMUNICAÇÃO</b>		
<b>MODALIDADE</b> <b>EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>TIPO</b> <b>HABILITAÇÃO TÉCNICA NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio Completo - comprovado Idade Mínima: 18 anos completos no ato da matrícula		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Técnico em Produção de Áudio e Vídeo é o profissional do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, segmento de Comunicação que atua na concepção de roteiros, desenhos de produção, edição e efeitos especiais colaborando na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com a linguagem, tratamento acústico e de imagem, luminosidade e animação. Prepara material audiovisual e elabora fichas técnicas mapas de programação, distribuição, veiculação dos produtos e serviços de comunicação. Pode atuar em empresas de comunicação - de gravação, escritórios de criação publicitária e de comunicação, empresas de rádio e televisão - novas mídias e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura. Desenvolve trabalhos em produtoras independentes, estúdios de radiodifusão e telecomunicações</p>		
		<b>C/H</b>
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		
<b>MÓDULO I – CONHECIMENTOS DE SUSTENTAÇÃO</b>		<b>160hs</b>
<b>MÓDULO II – RADIALISTA OPERAÇÃO DE CÂMERA</b>		<b>300hs</b>
<b>MÓDULO III – RADIALISTA EDIÇÃO DE VIDEOTEIPE</b>		<b>300hs</b>
<b>MÓDULO IV – RADIALISTA DIREÇÃO DE IMAGENS</b>		<b>230hs</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>990hs</b>